

**AUTÓGRAFO DE LEI - Nº 56/2025.**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 55/2025.**

*Dispõe sobre a nomeação de uma rua municipal sem denominação oficial, no Município de Pindoretama, e dá outras providências.*

*A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno **aprovou** o seguinte projeto de lei ordinária nos termos a seguir:*

***Art. 1º.** Fica denominada oficialmente de **RUA LUIZ OLIVEIRA DA SILVA**, a via pública atualmente conhecida como “Rua do Lulu Brasileiro”, localizada no bairro Centro, neste município, onde se encontra instalada a Central Municipal de Resíduos – CMR.*

***Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

***Aprovada com emendas na 25ª Sessão Ordinária da 01 Sessão Legislativa da 10ª Legislatura em 14 de Outubro de 2025. Plenário da Câmara Municipal de Pindoretama***

*Pindoretama/CE, 15 de Outubro de 2025*

*Laiz Suênia A. Ramalho.*  
**Laiz Suênia Alencar Ramalho**

Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/Ce